



## 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/BR

**Local:** Híbrida na Sede do CAU/BR**Endereço:** Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro – Brasília/DF**Data:** 16 de maio de 2023**Horário:** 14h às 18h**Lista de Presença****16.05.2023**

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Nadia Somekh Presidente do CAU/BR	
Valter Luis Caldana Junior Coordenador da CEF-CAU/BR	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Matozalém Sousa Santana Coordenador-adjunto da CED-CAU/BR	
Patricia Silva Luz de Macedo Coordenadora da CEP-CAU/BR	
Nilton de Lima Júnior Coordenador da COA-CAU/BR	
Daniela Pareja Garcia Sarmiento Coordenadora da CPFi-CAU/BR	
Daniela Demartini Secretária-Geral da Mesa	

**CONVIDADOS**

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Alcenira Vanderlinde Gerente Executiva do CAU/BR	PRESENTE

Ana Laterza Ouvidora-Geral do CAU/BR	PRESENTE
Antonio Couto Nunes Assessor-Especial da Presidência do CAU/BR	PRESENTE
Carlos Alberto de Medeiros Assessor-chefe da Assessoria Jurídica	PRESENTE
Cristiane Siggea Benedetto Chefe de Gabinete do CAU/BR	PRESENTE
Gelson Luiz Benatti Gerente de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR	PRESENTE
Julio Moreno Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social	PRESENTE
Laís Ramalho Maia Coordenadora Técnico-Normativa	PRESENTE
Leonardo Lages Echeverria Assessor de imprensa	PRESENTE
Luciana Rubino Assessora-chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares	PRESENTE

A presidente Nadia Somekh e a Secretária-Geral da Mesa Daniela Demartini ratificam a participação dos convidados acima e dão fé pública a este documento.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, Secretário(a) Geral de Mesa**, em 04/08/2023, às 16:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 16:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 04/08/2023, às 18:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Vice Presidente CAU/BR**, em 07/08/2023, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Vice Presidente CAU/BR**, em 17/08/2023, às 17:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **0F401D3C** e informando o identificador **0061784**.

